

**Aviso**

Vistas as informações officiaes e o parecer do Conselho Superior de Hygiene Publica, para os devidos effectos se declara limpo de febre amarella, desde 1 do corrente, o porto de Bolama.

Direcção Geral de Saude, em 3 de agosto de 1911.— Pelo Director Geral, o Delegado de Saude, *Manuel Gonçalves Marques*.

**Direcção Geral de Assistencia**

**1.ª Repartição**

Attendendo ao que representou Antonio Carlos Craveiro Lopes, director de enfermaria do Hospital de S. José e Annexos;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, encarregar o referido facultativo de estudar no estrangeiro, em commissão extraordinaria e gratuita de serviço publico, os progressos da cirurgia.

Paços do Governo da Republica, em 29 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que representou a Comissão Administrativa das Officinas de S. José, da cidade do Porto;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar a commissão do mesmo instituto a applicar a quantia de 1:050\$000 réis, dos legados instituidos em seu favor por D. Maria Rosario de Tavares Proença e José Narciso da Silva, á compra de typo, reparação da sua machina typographica, aquisição de roupas e outras despesas urgentes.

Paços do Governo da Republica, em 29 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Agosto 2

João Pedro Medeiros de Almeida — nomeado, precedendo concurso, cirurgião substituto do Banco do Hospital de S. José e Annexos.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 3 de agosto de 1911.— O Director Geral, *Augusto Barreto*.

**MINISTERIO DA JUSTIÇA**

**Despachos effectuados em 2 do corrente**

Manuel da Graça — nomeado interinamente ajudante do posto de registo civil da Beirã, concelho de Marvão.

Joaquim Barbosa — nomeado interinamente ajudante do posto de registo civil de Goães, concelho de Villa Verde.

Inocencio Mestre Afonso — exonerado do logar de ajudante do posto de registo civil da freguesia de Mombaja, concelho de Beja.

Francisco Miguel da Costa — nomeado para ajudante do referido posto.

Bernardino Baptista Machado — nomeado interinamente ajudante do posto de registo civil da freguesia de Valle de Vargo, concelho de Serpa.

Antonio Mateus Collaço — nomeado ajudante do posto de registo civil da freguesia de Santa Barbara de Padrões, concelho de Castro Verde.

Luis Antonio de Matos Rosario — exonerado, a seu pedido, do logar de ajudante do official do registo civil do concelho de Borba.

Direcção Geral da Justiça, em 3 de agosto de 1911.— O Director Geral, *Germano Martins*.

**Direcção Geral da Justiça**

**1.ª Repartição**

**Despachos effectuados nas seguintes datas**

Julho 29

Portaria determinando que o jury que ha de apreciar as provas do concurso, que tem de realizar-se no corrente anno na Procuradoria da Republica junto da Relação de Lisboa, para o provimento de logares de conservador do registo predial, seja organizado pela forma seguinte:

Presidente — Bacharel Francisco Correia de Lemos, Procurador da Republica junto da Relação de Lisboa.

Vogaes:

Bacharel Antonio Alves de Oliveira Guimarães, juiz de direito.

Doutor José Caeiro da Mata, lente da Universidade de Coimbra.

Bacharel Carlos Frederico de Castro Pereira Lopes, delegado do Procurador da Republica em Lisboa.

Bacharel Carlos Ferreira Pires, advogado.

Agosto 3

Sebastião Alves de Brito, escrivão-notario do primeiro officio da comarca de Vianna do Castello — declarado nos termos de ser substituido, por incapacidade physica permanente.

Francisco José de Aguiar — nomeado escrivão substituto do primeiro officio da comarca de Vianna do Castello, no impedimento de Sebastião Alves de Brito.

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Julho 12

Bacharel Manuel Mexia de Matos — conservador do registo predial na comarca de Silves — trinta dias.

Julho 14

Pedro da Silva Varges, official de diligencias da comarca de Pinhel — 60 dias.

Julho 21

Bacharel Gabriel Victor Bugalho Pinto, conservador do registo predial na comarca de Evora — 60 dias.

O nome do escrivão substituto nomeado para a comarca do Cartaxo e publicado no *Diario do Governo* é Arnaldo de Mello Sequeira e não Alfredo de Lemos Sequeira.

Direcção Geral da Justiça, em 3 de agosto de 1911.— O Director Geral, *Germano Martins*.

**MINISTERIO DAS FINANÇAS**

**Secretaria Geral**

Attendendo ao que lhe foi representado pelo professor João Barreira, acerca da impossibilidade de continuar na commissão incumbida do arrolamento dos bens dos Paços: manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, exonerar o alludido professor, como pediu, do encargo do referido arrolamento, que lhe fôra commettido por despacho de 14 de outubro ultimo.

Paços do Governo da Republica, em 2 de agosto de 1911.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, exonerar, como pediu, Thomé José de Barros Queiroz do cargo de vogal da commissão de syndicancia á Direcção Geral da Thesouraria, para que foi nomeado por portaria de 10 de novembro ultimo.

Paços do Governo da Republica, em 2 de agosto de 1911.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

**Por despacho de hoje:**

Concedidos trinta dias de licença, nos termos legais, para se tratar, ao segundo official da Direcção Geral da Fazenda Publica Manuel da Cruz Ferreira.

Idem, idem, idem, ao terceiro official da Direcção Geral da Contabilidade Publica Raimundo Sergio de Quintanilha e Mendonça.

Idem, idem, idem, ao terceiro official da Delegação da Secretaria da Junta do Credito Publico no Porto Fernando Ferraz de Oliveira.

Idem, idem, idem, ao terceiro official do quadro administrativo da Repartição de Fiscalização das Sociedades Anonymas Alberto Vieira da Mota.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 3 de agosto de 1911.— O Secretario Geral, *T. J. de Barros Queiroz*.

**Direcção Geral das Contribuições e Impostos**

Folha da remuneração por dia util de trabalho, a abonar no mês de julho de 1911 aos empregados do Corpo da Fiscalização dos Impostos que prestam serviço na officina typographica da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e na estação telephonica d'este Ministerio, nos termos do despacho ministerial de 27 de junho e decreto de 2 de agosto de 1911.

Nomes e categorias	Situações	Numero de dias uteis de trabalho	Importancia por cada dia	Total a receber
José de Carvalho, chefe fiscal.....	Typographia	26	\$700	18\$200
José Lopes dos Santos, sub-chefe fiscal....	"	26	\$600	15\$600
Abilio, fiscal de 1.ª classe.....	"	26	\$400	10\$400
Joaquim Thomé, idem de 2.ª classe.....	"	26	\$400	10\$400
Antonio José Filipe, sub-chefe fiscal...	Telephones	26	\$600	15\$600
João Pereira, fiscal de 2.ª classe.....	"	26	\$400	10\$400
Jeronymo, idem.....	"	26	\$400	10\$400
José Florencio, idem..	"	26	\$400	10\$400
Antonio Francisco, idem.....	"	26	\$400	10\$400
				111\$800

Importa esta folha na quantia de 111\$800 réis. 4.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 3 de agosto de 1911.— O Chefe da Repartição, *Antonio José de Barros*.

**Direcção Geral das Alfandegas**

**1.ª Repartição**

Por decreto de 21 de julho ultimo:

José Lopes da Mota Capitão, José Pereira Valverde de Vasconcellos Côrte Real e Jeronimo Luis Pinto de Menezes, fiefs dos thesoueiros das alfandegas do continente — mandados addicionar á relação de funcionarios, que faz parte do decreto de 30 de junho ultimo, para o effecto do abono de vencimentos, de conformidade com o § unico do artigo 146.º do decreto n.º 1, de 27 de maio ultimo. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 26 de julho ultimo).

Direcção Geral das Alfandegas, em 3 de agosto de 1911.— O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

**Conselho Superior da Administração Financeira do Estado**

**Secretaria Geral**

**2.ª Repartição**

**1.ª Secção**

No processo n.º 142 da responsabilidade de João Francisco Leotte, chefe da estação telegrapho-postal de Villa Nova de Portimão, no periodo decorrido de 26 de fevereiro de 1909 a 9 de novembro de 1910, proferiu se o seguinte accordão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Manuel de Sousa da Camara.

Accordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 37, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui;

Vistas as disposições legais em vigor;

Mostra-se que o debito d'esta responsabilidade importa em réis..... 137:220\$761 e o credito em réis..... 136:754\$126 com o saldo de réis..... 466\$635 137:220\$761

Julgam a João Francisco Leotte pela sua gerencia de chefe da estação telegrapho-postal de Villa Nova de Portimão, no periodo decorrido de 26 de fevereiro de 1909 até 9 de novembro de 1910, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas especies mencionadas no relatorio a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do debito da conta seguinte a esta.

E, considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o ultimo dia da gerencia do responsável;

Vistas as informações de fl. 31 a fl. 33, pelas quaes se prova que todas as anteriores responsabilidades de gerente se acham julgadas, por accordãos transitados em julgado, sem que ao presente elle seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministerio Publico, fl. 37 v.:

Julgam outrosim livres e desembaraçados os valores depositados e extinctas as fianças ou hypothecas que servirem de caução ou garantia á responsabilidade de João Francisco Leotte.

Lisboa, 22 de julho de 1911.— *Manuel de Sousa da Camara*, relator — *José Cupertino Ribeiro* — *João José Dinis*.— Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.— 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de julho de 1911.— *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão.— *Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

No processo n.º 30, da responsabilidade de Aires Vaz Raposo, como recebedor da Receita Eventual de Lisboa, no periodo decorrido de 1 de abril de 1909 a 31 de dezembro de 1910 proferiu-se o seguinte accordão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal José de Cupertino Ribeiro Junior e que por ter saído inexacto se publica novamente:

Accordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 60, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor;

Mostra-se que o debito d'esta responsabilidade importa em réis..... 1.585:716\$852 e o credito em réis..... 1.585:716\$852

Julgam a Aires Vaz Raposo pela sua gerencia de recebedor da Receita Eventual de Lisboa, no periodo de 1 de abril de 1909 até 31 de dezembro de 1910, quite com o Estado pela indicada responsabilidade;

E, considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange o ultimo dia da gerencia do responsável;

Vistas as informações de fl. 53 a fl. 56, pelas quaes se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por accordãos transitados em julgado, sem que ao presente elle seja devedor ao Estado por qualquer quantia.

Ouvido o Ministerio Publico, fl. 60.

Julgam outrosim livres e desembaraçados os valores depositados e extinctas as fianças ou hypothecas que servirem de caução ou garantia á responsabilidade de Aires Vaz Raposo.

Lisboa, em 8 de julho de 1911.— *José de Cupertino Ribeiro Junior*, relator — *João José Dinis* — *João Evangelista Pinto de Magalhães*.— Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.— 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de julho de 1911.— *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão.— *Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.